

# Educadores defendem as artes no Ensino Médio

Professores observam a importância das artes para o desenvolvimento integral do aluno

■ Lília Maris Nascimento  
redacao9@jornalibia.com.br

Na Cidade das Artes, o fim da obrigatoriedade das aulas de artes no Ensino Médio, prevista na Medida Provisória 746, preocupa educadores. Essa área é considerada fundamental por estimular a criatividade, o senso crítico e contribuir com o desenvolvimento intelectual do aluno.

Ao avaliar a MP, a professora e vice-diretora da Escola Estadual A.J. Renner, Cláudia Escobar Hendges, defende a obrigatoriedade e observa que os alunos em geral, pela sua faixa etária, ainda não têm condições de decidir sobre a importância das aulas de artes. Ao seu lado, um grupo de três estudantes do Ensino Médio diverge sobre a necessidade dessa discipli-

na no currículo.

Para dois deles, as aulas de artes são importantes e devem continuar. Por quê? “Eu acho que sim, gosto de tudo em artes”, responde Jonathan Lutz, 16 anos. “É legal eu gosto, principalmente de desenhar”, observa Nathan Eduardo da Silva, 16. Para o colega André Luiz Machado, 16, no entanto, as aulas de artes não são necessárias. “Acho que não precisa porque não é útil”, limita-se a dizer.

A MP não proíbe a existência das aulas de artes, que poderiam integrar a Base Nacional Comum Curricular a ser discutida por órgãos nacionais de educação, conteúdos em que haverá liberdade ao aluno de escolher áreas de maior interesse. Com as mudanças propostas, apenas Língua Portuguesa, Matemática e

Língua Inglesa seriam obrigatórias.

“Os alunos estão em uma faixa etária em que ainda não têm total consciência do que é bom ou ruim para sua formação”, resume. “A gente está formando a base para que, ao ingressarem na faculdade, possam então escolher a área em que vão se aprofundar”, acrescenta.

Para a coordenadora do curso de pós-graduação em Educação Musical na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs), doutora em Música, Cristina Rolim Wolffenbüttel, a não obrigatoriedade da inclusão das artes no currículo do ensino médio é um aspecto negativo, embora ela observe que a MP também não proíbe. Na sua avaliação, um aspecto positivo é a liberdade de construção dos currículos e acredita que



PARA André Machado, não é necessário ter artes no ensino médio, mas Nathan da Silva, Jonathan Lutz e Cláudia Hendges acreditam que é importante

deve haver envolvimento da comunidade, inclusive para decidir sobre a manutenção das artes nessa etapa de ensino.

“Claro que nós, (profissionais) das artes teremos

de nos envolver mais e dizer a que viemos. Ou seja, qual a importância da Música e das artes como um todo na escola”, acrescenta. Ao defender a existência das artes também no ensi-

no médio, Cristina observa a contribuição dessa área para o desenvolvimento do ser humano. “E não apenas no aspecto afetivo e social, mas também no cognitivo e intelectual”, afirma.

## Ciep adequa currículo ao Enem

No Colégio Estadual Ivo Bühler (Ciep), o planejamento do currículo para o próximo ano foi adequado visando a preparação do aluno para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). As aulas de artes foram mantidas no primeiro ano, ampliando a carga horária para Matemática, Língua Portuguesa, Química e Física no terceiro ano.

“Fizemos dessa forma pensando no Enem”, observa o diretor Samuel da Silva Borges. Ele esclarece que a grade curricular foi realizada com base na legislação atual, uma vez que a MP deverá vigorar a partir de 2018. Borges defende a permanência das aulas de artes no currículo por entender sua importância na formação do aluno. “E da Educação Física

também”, acrescenta, tendo em vista que essa disciplina também deixa de ser obrigatória a partir da mudança no Ensino Médio. Atualmente, as aulas de artes são ministradas no primeiro e segundo ano, mas, para 2017, permanecerá somente no primeiro ano para abrir espaço às disciplinas que são mais cobradas no Enem.

“A arte estimula a criatividade e o senso crítico, além de contribuir com o desenvolvimento intelectual do aluno”, afirma a professora desta área, Ágata Tejada Klein. A educadora acrescenta que a arte, através de suas várias manifestações, proporciona maior percepção do mundo. “Deveria ser mantida a obrigatoriedade”, opina a ela, que é formada em Artes Visuais pela unidade de Montenegro

da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs).

No Colégio Estadual Ivo Bühler (Ciep), Ágata procura relacionar a abordagem das artes com os interesses dos alunos. “Aqui (no Ciep) há muitos alunos que fazem curso profissionalizante no Senai, então, procuro mostrar como se pode usar criatividade também em um desenho técnico”, exemplifica. Ao mesmo tempo, observa que há alunos com interesse em outras manifestações das artes como música e dança - áreas que também são oferecidas - inclusive com interesse futuro de se profissionalizar, tendo em vista a disponibilidade de licenciatura em artes na Uergs. “Procuro sempre adaptar as aulas à realidade e aos interesses dos alunos”, resume.

Para o TUDAS as outras proposições que tramitam no Senado estão abertas para receber opiniões, conforme a Resolução 76/2016.

MPV 746/2016  
MEDIDA PROVISÓRIA nº 746 de 2016  
Automação Legislativa da República

**Financiamento** Institui a Política de Fomento à Implementação de Fomento de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 5.384, de 20 de dezembro de 1995, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Promoção das Atividades de Educação, e dá outras providências.

**Explicação da Financiamento** Fomento à implementação de Fomento de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 5.384, de 20 de dezembro de 1995, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Promoção das Atividades de Educação, e dá outras providências.

É possível votar enquanto o texto estiver em votação

3.785 70.706

URL: www.senado.gov.br/legis/2016/07/016/07

### VOÇÊ PODE OPINAR

A MP 746 foi publicada pelo Governo Federal em edição extra do Diário Oficial da União do dia 23 de setembro de 2016. Atualmente, está em tramitação no Senado, em uma comissão criada

para analisá-la. Você pode opinar sobre a Medida Provisória pela internet. Basta entrar no site [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br), clicar em “2-cidadania” (no alto à direita da página), selecionar “opine

sobre projetos de lei” e, ao abrir nova janela, identificar o que você quer pesquisar, colocando o número da MP. Até o início da tarde de ontem, havia 70.706 votos contras e 3.785 a favor.



SAMUEL da Silva Borges, diretor do Ciep



ÁGATA Tejada Klein, professora

### ENTENDA A MP 746

Conforme a MP 746, apenas Língua Portuguesa, Matemática e Língua Inglesa são obrigatórias, outros conteúdos poderão ser incluídos na Base Nacional Comum Curricular, que dependerá de

aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Educação. Para sua elaboração, serão ouvidos o Conselho Nacional de Secretários de Educação e a União Nacional de

Dirigentes de Educação. Essa base terá ênfase nas áreas de conhecimento ou de atuação profissional: linguagens, matemática, ciências humanas, formação técnica e profissional.